



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.488”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARCIA RODRIGUES BERTONCELLO DE SOUZA**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 4.572 de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARCIA RODRIGUES BERTONCELLO DE SOUZA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 28, RG nº 4.278.868-6, e inscrita no CPF/MF sob nº 628.560.579-34, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 10.366 (dez mil, trezentos e sessenta e seis) dias, ou seja 28 (vinte e oito) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, com paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.026,14 (quatro mil, vinte e seis reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal